S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZASSETE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ ==========

ACTA N.º 19/10

========== Aos dezassete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 02 de Novembro de 2009, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO e JORGE DE JESUS COSTA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 04 de Novembro de 2009, exarada a folhas 92, ponto 88, do livro de actas 139, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

02.01- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

080 – 110/200/000 – SIMPLEX AUTÁRQUICO – Aprovação do Protocolo de adesão

========== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma Proposta, datada de 13 do corrente mês, a informar que se torna necessário aderir ao Protocolo Simplex Autárquico, a assinar entre o Governo, a Agência para a Modernização Administrativa e este Município, nos termos da minuta que anexa, que se considera integralmente transcrita nesta acta e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao referido projecto "*Simplex Autárquico*", aprovando a respectiva minuta do Protocolo e autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura. ==========

081 – 120/134/000 – MAPA DE PESSOAL – ALTERAÇÃO ==========

========== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma Proposta, datada de 13 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- *"O artº. 5º., da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro prevê no seu nº. 3, a possibilidade dos mapas de pessoal aprovados poderem ser alterados.* ----------

----- *A competência para aprovar, manter, ou alterar o Mapa de Pessoal pertence à entidade habilitada para a aprovação da proposta do orçamento, estando, no caso dos órgãos das autarquias locais, essa competência conferida ao respectivo órgão deliberativo, nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 5º., da Lei atrás citada, conjugado com o nº. 2, do artº. 3º., do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro.* ----------

----- *Conscientes de que esta possibilidade deve ter carácter excepcional e ser devidamente fundamentada, mormente num quadro de fortes restrições em matéria de despesa pública, parece-nos existirem motivos suficientemente válidos para se operar a alteração ao mapa de pessoal ora proposta.*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Na verdade, o mapa de pessoal em vigor, aprovado com os documentos previsionais para 2010, foi elaborado na fase de início de funções do novo órgão executivo, implicando tal facto que não tenha existido, a essa data, a percepção completa das necessidades de pessoal para o ano corrente. ----------

----- Por outro lado, também deve ser referido que, num futuro próximo, vão terminar treze contratos de trabalho a termo resolutivo certo, sem possibilidade legal de renovação, com trabalhadores que se encontram a prestar serviço nesta Câmara Municipal, há vários anos. ----------

----- Nestes termos: ----------

----- a) Por se considerar que é do interesse da Câmara Municipal para a prossecução do normal funcionamento dos Serviços, manter os referidos postos de trabalho; ----------

----- b) Dado que se reconhece serem necessários e também porque não se verifica aumento dos encargos com o pessoal, estando mesmos previstos no Orçamento para o corrente ano, propõe-se a criação dos mesmos, no mapa de pessoal para o corrente ano, a preencher através de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nos termos legais: ----------

----- Carreira de Técnico-Superior: ----------

----- a) Três Técnico-Superior de Desporto; ----------

----- Carreira de Assistente Técnico: ----------

----- a) Um lugar de Assistente Técnico (Animador Sócio-Educativo); ----------

----- b) Um lugar Assistente Técnico (Animador Desportivo); ----------

----- Carreira de Assistente Operacional: ----------

-----a) Cinco lugares de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais); ----------

----- b) Um lugar de Assistente Operacional (Canalizador); ----------

-----d) Um lugar de Assistente Operacional (Operador de Máquinas Pesadas). ----------

-----Carreira Subsistente: ----------

----- a) Um lugar de Fiscal Municipal de 2ª. Classe. ----------

----- Carreira Especial: ----------

----- a) Um lugar de Especialista de Informática." ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de alteração do mapa de pessoal, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no nº. 3, do artigo 5º., da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. ==========

082 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO n.º 63/2009 ========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, presente à reunião a Informação n.º 44/2010, datada de 4 de Agosto, último, do seguinte teor: ----------

----- *"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V.ª EX.ª, Sr. Presidente da Câmara que foi levantado o Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 63/09 EPF, relativo ao Processo Processo de Contra-Ordenação supra mencionado ao Sr.º Manuel Dias, residente na Rua Ribeira das Jardas, n.º 55, localidade e freguesia de Cacém, Município de Sintra, por ter procedido a acções de mobilização de solos, com vista à plantação de eucaliptos, sem que para isso estivesse munido da respectiva licença, passada por esta Câmara Municipal.* ----------

----- *Segundo ao Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 63/09, a mobilização de solos foi efectuada no lugar denominado "Pai Barba", localidade de Soutosa, freguesia de Peva, Município de Moimenta da Beira.* ----------

----- *No entanto, em 25 de Junho de 2010, o arguido levantou a licença n.º 12/2010, para mobilização de solos para fins não agrícolas, no lugar denominado "Pai Barba", localizado na freguesia de Peva, o qual segundo informação do Técnico Superior, Eduardo Carvalho Seixas, corresponde ao constante no Auto de Notícia.* ----------

----- *Sobre este assunto, a alínea a), do art.º 1.º do Dec. Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, prevê que as acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, carecem de licença emitida pelas Câmaras Municipais.* ----------

----- *Segundo o disposto no art.º 3, do Dec.Lei supra mencionado, a infracção ao disposto no n.º 1, do art.º 1.º, constitui contra-ordenação punível com coima no montante de 500,00 euros a 1.000,00*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

euros, no caso de pessoa singular. Sendo pessoa colectiva a coima pode ir até ao valor máximo de 15.000,00 euros. ----------

----- Acresce que, o n.º 2, do art.º 4.º, do Dec.Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, refere que a aplicação das coimas é da competência das Câmaras Municipais. ----------

----- Pelo exposto, sou de parecer, s.m.o, que, o Processo de Contra-Ordenção supra mencionado seja submetido à reunião de Câmara para decisão." ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido mostrou boa fé e licenciou a mobilização de solos no local referido no auto de notícia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro. ==========

083 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO n.º 29/2010 ========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, presente à reunião a Informação n.º 45/2010, datada de 4 de Agosto, último, do seguinte teor: ----------

-----"Informa-se V.ª Ex.ª, Sr. Presidente da Câmara que, à Sr.ª JÚLIA DA SILVA PARENTE, residente na Rua do Salgueiro, n.º 40, localidade e freguesia de Nagosa, Município de Moimenta da Beira, foi instaurado o processo de contra-ordenação n.º 29/2010, por ter efectuado uma descarga de resíduos sólidos urbanos, constituídos por diversos lixos, nomeadamente plásticos, latas, esferovite, restos de obras e lixo doméstico. ----------

----- Mais se informa que, notificou-se a arguida para, comparecer nos Serviços de Contra-Ordenações a fim de ser ouvido em declarações e alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, podendo indicar testemunhas e constituir advogado de defesa, nos termos legais. ----------

----- Relativamente ao assunto supra referido a Fiscalização Municipal, prestou a informação n.º 158/FISC., datada de 09 de Julho de 2010, do seguinte teor: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- " Cumpre-nos informar V.ª Ex.ª que, na deslocação ao local, estes Serviços verificaram que a acima identificada, já procedeu à limpeza dos resíduos colocados no local junto à estrada, na freguesia de Nagosa."----------

----- Pelo exposto, e de harmonia com o disposto no n.º 2, do art.º 86.º, do Regulamento da Gestão dos Resíduos Sólidos e Limpeza Pública de Moimenta da Beira, o qual refere que compete à Câmara Municipal decidir os processos de contra-ordenação instaurados por violação do Regulamento supra referido, submeto o processo de contra-ordenação supra mencionado para os fins que V.ª Ex.ª entender por convenientes".----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido procedeu à limpeza do local, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro. ==========

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

084 – 120/142/100 – PESSOAL – FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Estágio Curricular – Pedido de apoio financeiro ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 09 de Julho, último, exarada a folhas 257, ponto 226, do livro de actas 140, em que foi deliberado solicitar aos serviços administrativos da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA para averiguarem a existência de casos semelhantes, em que tenha havido apoio financeiro suportado por adequado enquadramento legal, presente à reunião a informação n.º 12/DEF2010/PF, datada de 02 de Agosto, último, com o seguinte teor: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *"Considerando a deliberação da reunião de Câmara de 09 de Julho de 2010, relativamente ao assunto supra mencionado, em que foi decido "* ***solicitar aos serviços administrativos da Divisão Económica e Financeira que averigúem a existência de casos semelhantes, em que tenha havido correspondente apoio financeiro suportado por adequado enquadramento legal****".*-------

----- *Cumpre-me informar tal como referido anteriormente que foram pagos honorários em 30 de Outubro de 2009 a duas colaboradoras estagiárias que prestaram serviço na Biblioteca Municipal, tendo em consideração o valor mensal equivalente à carreira de Assistente Técnico, no valor de 683,13 €, através da declaração de um acto isolado previsto na alínea i), do n.º 2, do art.º 3, do Código do IRS. O pagamento foi efectuado tendo subjacente o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de então, e o respectivo enquadramento orçamental.* ----------

----- *Relativamente ao enquadramento legal não dispomos de informação adicional para além dos elementos apresentados anteriormente."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação PSD/PP, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA e JORGE DE JESUS COSTA, por entenderem que a decisão sobre este assunto não é da competência da Câmara Municipal, conceder um adequado apoio financeiro que compense a estagiária em causa das despesas realizadas com a alimentação e transportes. ==========

085 - 210/207/000 – UNICEF – Comité Português para a Unicef – Pedido de subsídio

========== Oriundo do Comité referenciado em epígrafe, presente à reunião uma circular, datada de Agosto, último, solicitando a atribuição de um subsídio para continuação dos trabalhos que realiza com crianças de mais de 156 países de todo o mundo. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 14 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 27.200,50 (vinte e sete mil, duzentos euros e cinquenta cêntimos), tendo sido feita a nota de cabimento com o n.º 1195/2010, no valor de € 100,00". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 100,00 (cem euros), para os fins propostos. ==========

086 – 210/207/000 – CLUBE DE DESPORTO E RECREIO DE MOIMENTA DA BEIRA – Candidatura aos apoios para o desporto, na época desportiva 2010 / 2011 – Pedido de adiantamento ==========

========== Oriundo do Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira, presente à reunião um ofício, datado de 9 do corrente mês, a solicitar um adiantamento por conta do subsídio a atribuir para a época desportiva 2010 / 2011. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tendo cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde existia uma dotação orçamental disponível, nesta data, no valor de € 150.359,11 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove euros e setenta e onze cêntimos)"e no Plano de Actividades Municipais no Objectivo 2.5.2., código 03 e nº. 2010/37.com dotação de 32.641,34 € (Trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e um euros e trinta e quatro cêntimos)."* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a necessidade do referido Clube ter condições financeiras para o arranque da época desportiva, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um adiantamento no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), por conta do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

subsídio que vier a ser atribuído após apreciação da candidatura nos termos regulamentares. ==========

087 – 210/207/000 – CASA DO BENFICA DO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de subsídio extraordinário, por mérito desportivo ==========

========== Oriundo da Colectividade referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício nº. 3 / CB, datado de 6 do corrente mês, onde, pelos motivos ali expostos, solicita a atribuição de um subsídio extraordinário por mérito desportivo, alcançado na época desportiva que findou. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 13 de Novembro de 2009, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701 onde, em 14 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 145.359,11 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove euros e onze cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.5.2., Código 03 e Projecto nº 37/2010, no montante de € 27.641,34 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um euros e trinta e quatro cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário, por mérito desportivo, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

088- 230/260/000 - ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2010 – 1ª. REVISÃO ==========

========== Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente à reunião a Primeira Revisão ao Orçamento e ao Plano de Actividades, para o ano de 2010, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a 1ª. Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades, para 2010, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a), do nº. 2, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

"Secção de Aprovisionamento e Património"

089 – 130/151/100 – BENS IMÓVEIS – Aquisição de prédio rústico, no âmbito da "*Construção do 1º. Relvado de Moimenta da Beira*" ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 16 de Julho de 2008, que ratificou os termos do contrato - promessa de compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz de Moimenta da Beira, sob o artigo 514.º, presente à reunião a informação NAJUR/17/2010, datada de 10 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, informa que é necessário que a Câmara delibere expressamente no sentido de adquirir o referido prédio rústico aos proprietários a seguir indicados, na parte em que são titulares, uma vez que é condição "*sine qua non*", para outorga da escritura de compra: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

MANUEL AUGUSTO DE JESUS GUEDES, residente na Rua Campanário, nº. 155, apt.155, no Rio de Janeiro – Brasil; MABÍLIA DE JESUS LEITÃO GUEDES, residente na Rua Aiera, nº. 134, no Rio de Janeiro – Brasil e OLÍMPIO FERNANDO LEITÃO GUEDES, residente na Rua Aiera, nº. 134, no Rio de Janeiro – Brasil, todos titulares de 1/8 do referido prédio rústico – cfr. descrição n.º 778/19980303, da Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira -, pelo valor de € 87.960,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta euros). ----------

CÂNDIDA DE JESUS CENTEIO; CONCEIÇÃO DE JESUS REBELO CENTEIO SEBADELHE; MANUEL DE JESUS CENTEIO e MARGARIDA DE JESUS REBELO CENTEIO, todos residentes no Campo do Matão, Moimenta da Beira, e titulares de ¼ do prédio rústico acima descrito - cfr. descrição n.º 778/19980303, da Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira -, pelo valor de € 107.295,00 (Cento e sete mil, duzentos e noventa e cinco euros).----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em vista a celebração da escritura de compra e venda, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir aos proprietários acima referidos, na parte em que os mesmos são titulares, o prédio rústico, inscrito na matriz predial de Moimenta da Beira, sob o artigo 514, pelos valores acima descritos, autorizando o Senhor Presidente a outorgar o referido acto notarial. ==========

090 – 130/151/700 – MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Loja n.º 7- Pedido de arrendamento ==========

========== Oriundo da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

presente à reunião a Informação n.º NAJUR/16/2010, datada de 6 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Através de requerimento, com data de entrada de 2 do corrente mês, a peticionante, Carolina Sousa Guedes Ferreira, solicita o arrendamento da loja n.º 7, do Mercado Municipal de Moimenta da Beira.* ----------

----- *Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira, "(...) a atribuição das lojas será efectuada por meio de propostas em carta fechada a potenciais interessados(...) – cfr. nesse sentido o artigo 5.º, do referido diploma legal.*----------

----- *No entanto, o n.º 3 do mesmo normativo estabelece que, excepcionalmente, sem necessidade de recurso à publicação por meio de edital, quando a Câmara Municipal considerar a proposta de interesse relevante poderá determinar a adjudicação de lojas, mediante o recurso à figura do ajuste directo, cujo preço não poderá ser inferior a € 2.50 m/2.* ----------

----- *Por ser importante, chama-se a atenção para o artigo 3.º, do diploma legal acima citado, segundo o qual a actividade de abastecimento público a que se destina o comércio praticado no Mercado Municipal será exercida por particulares* ***em regime de licença de utilização dos respectivos locais de venda, conferida pela Câmara Municipal e por contratos de arrendamento com esta celebrados*** *(sublinhado nosso)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o arrendamento da Loja n.º 7, do Mercado Municipal, à requerente, por ajuste directo, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal, de Moimenta da Beira. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, notificar a adjudicatária que deverá outorgar o respectivo contrato de arrendamento, com uma renda mensal de € 40,00 (quarenta euros). ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

091 – 130/999/000 – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Pedido de colaboração ==========

==========Oriundo do Sindicato referenciado em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 083-201, datado de 03 do corrente mês, informando que vai realizar um convívio na Praia Fluvial de Fráguas, no dia 25 do corrente mês, pelo que solicita a colaboração desta Câmara Municipal através da oferta de um troféu ou de outro qualquer possível contributo. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 14 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 27.100,50 (vinte e sete e cem euros e cinquenta cêntimos)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à oferta de um troféu, ou artigo semelhante, até ao valor de € 50,00 (cinquenta euros). ==========

092- 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 16, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 618.801,43 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e um euros e quarenta e três cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais…….. € 523.791,73

b) Dotações não Orçamentais ..... € 95.009,70

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

TOTAL ..... **€ 618.801,43**

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transporte"

093 - 310/302/136 - BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DAS LOCALIDADES DE ARCAS, ALVITE, LEOMIL E PAÇÔ - Processo n.º 413-A/03 - Acção executiva para pagamento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 19 de Fevereiro, último, exarada a folhas 7, ponto 9, do livro de actas 140, em que foi deliberado recomendar ao Senhor Presidente a interposição de recurso da decisão condenatória, presente à reunião uma notificação do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA, datada de 1 de Julho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a notificar o Município, para, no prazo de 20 dias, pagar ou deduzir oposição fundamentada face à acção executiva para pagamento de quantia certa, nos termos da qual a empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Ldª., solicita o pagamento da quantia de € 43.917,40 (quarenta e três mil, novecentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), acrescido dos respectivos juros até efectivo e integral pagamento. ----------

----- Relativamente a este assunto, o GABINETE JURÍDICO prestou o Parecer n.º 22.10, datado de 7 de Julho, último, que também nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual e pelos motivos ali

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referidos informar que não será possível deduzir a respectiva oposição, pois da mesma não resultaria qualquer efeito benéfico para o Município. Mais é de parecer que *"se das tentativas de acordo extrajudicial, entretanto projectadas, entre o Município de Moimenta da Beira e a Firma Jeremias de Macedo & Comp.ª L.da (para regularização das acções em contencioso, com as respectivas medições no terreno), as partes chegassem a um acordo escrito, de suspender todas as acções entretanto a correr seus termos, esse facto, por si só constituiria* ***facto superveniente, modificativo ou extinto da obrigação****, estando o Município de Moimenta da Beira, neste caso hipotético, em condições, para deduzir oposição"*. ----------

----- Ainda a propósito deste assunto, foi presente também à reunião uma comunicação, apresentada pelo Dr. RAFAEL VALE E REIS, Advogado, datada de 7 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali evocadas, informa que é impossível encontrar fundamentos para oposição ao referido processo, pelo que restará ao Município o pagamento da dívida (evitando o prosseguimento da execução), ou o estabelecimento de negociações com a empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Ldª., tendo em vista a obtenção de um acordo de pagamento favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, recomendar ao Senhor Presidente que tente o estabelecimento de um acordo de pagamento favorável ao Município. ==========

094 - 310/302/176 - CONSOLIDAÇÃO FUNCIONAL DE ARRUAMENTOS URBANOS - Conta Final ==========

========== Oriundo do Técnico Superior, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

presente à reunião a informação com a referência JP38/DOM/2010, datada de 27 de Agosto, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"Tendo sido enviada ao Empreiteiro o Mapa de Conta Final da Empreitada referida em epígrafe, foi por este assinada e devolvida sem nada acrescentar pelo que pode considerar-se aprovada pelas partes envolvidas, devendo dar-se cumprimento ao Artigo 402º., doDecreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro".*

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da obra, que deverá ser remetida ao Instituto da Conservação e do Imobiliário, nos termos e para efeitos do disposto no nº.1, do artº. 402.º, do Código dos Contratos Públicos. ========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

095 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL E RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA - Compensação de trabalhos a menos não executados, por trabalhos a mais a executar ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, presente à reunião a informação com a referência INF078/DOM/2010, datada de 16 de Junho, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte:* -----

----- *- Ao longo da execução da empreitada em referência, tem-se verificado, no seguimento das várias visitas à obra e durante as várias reuniões de trabalho, a necessidade de executar trabalhos, cuja quantidade não se encontra prevista nas medições contratuais, que se consideram indispensáveis ao bom acabamento da empreitada, incluídos agora no mapa de medições e orçamento respectivo. A sua descrição e contabilização encontra-se anexa à presente e no mapa referido, correspondendo o valor total de* ***15.159,80 €****, não incluindo IVA, para os trabalhos a executar efectivamente, em substituição dentro do mesmo valor contabilístico, dos trabalhos a menos, também descritos em mapa anexo, que*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

*totalizam o valor de **– 15.160,32 €**; ----------*

----- - A presente compensação não traduz acréscimo da despesa contratada, bem como se insere num contexto de conclusão da execução física da empreitada. ----------

----- - Mais se informa V.ª Exa. que se propõe alterar a solução contratual para a agora proposta para a execução dos trabalhos, de acordo com a descrição constante no mapa em anexo."----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 16º., 26º. e nº., 4, do 31º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, autorizar a compensação de trabalhos a mais a executar, pelos trabalhos a menos referidos na informação técnica, atrás transcrita, no montante de € 15.159,80 (quinze mil, cento e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos), devendo ser elaborado o respectivo auto de medição. ==========

096 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL E RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA - Auto de recepção provisória parcial ==

========== Oriundo da Comissão, constituída pelo Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara, e pelo Engenheiro, LUÍS CARLOS ROCHA CUNHA, como representante da empresa LOPES & IRMÃOS, LDA, presente à reunião o auto de recepção provisória parcial, datado de 30 de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos no valor de € 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta euros), inscritos no auto n.º 6, a que se refere a compensação de trabalhos aprovados em reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2008, bem como os trabalhos identificados nos autos n.ºs 7 e 8,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

nos montantes de € 6.396,00 (seis mil, trezentos e noventa e seis euros) e € 10.580,36 (dez mil, quinhentos e oitenta euros e trinta e seis cêntimos), respectivamente, que totalizam o montante de € 29.236,36 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente. Mais é referido pela Comissão que a pintura do muro de suporte à Rua de D. João II, previsto no artigo 7.5, do Capítulo VII – Obras Acessórias, deverá ser sujeita às demãos necessárias de forma a que a coloração/textura fique uniforme, eliminando as manchas existentes. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente os trabalhos supra mencionados, nos termos referidos no auto de recepção provisória parcial. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, comunicar à empresa adjudicatária que a pintura do muro de suporte à Rua de D. João II, previsto no artigo 7.5, do Capítulo VII – Obras Acessórias, deverá ser sujeita às demãos necessárias de forma a que a coloração/textura fique uniforme, eliminando as manchas existentes. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

097 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 13 de Novembro de 2009, exarada a folhas 101, ponto 095, do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

livro de actas 139, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES", "PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO", "PROJECTO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 04 de Novembro de 2009, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- MARIA OFÉLIA FERREIRA CATARINO, para ocupação da via pública, em 5 m^2, que pretende levar a efeito na Rua Eduardo Salgueiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 171.10; ----------

----- EDUARDO MANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, para ocupação da via pública, em 5 m^2, na Rua do Cambroso, na Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 172.10; ----------

----- JOAQUIM ANTÓNIO GOMES CÉSAR, para reconstrução de uma varanda na fachada posterior da habitação, sita no lugar denominado Corgo do Paço, na Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 173.10; ----------

----- GERMANO PEREIRA TEIXEIRA, para ocupação da via pública, em 10 m^2, na Rua Direita, na localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

174.10; ----------

----- VASCO ALBERTO FERREIRA BOTELHO, para reboco de uma parede com ocupação da via pública, em 12 m^2, na localidade de Barracão, Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 177.10. ----------

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ==========

----- LUÍS ISMAEL LEITÃO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Ónia, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 59.10;----------

----- LUÍS ISMAEL LEITÃO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Ónia, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 60.10;----------

----- DANIEL PARENTE GREGÓRIO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Cargancho, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 163.10.----------

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES: =======

----- CÉLIA GOMES PRAÇA, para ampliação / reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Fundo, na localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 125.10, devendo entregar o documento de legitimidade;----------

----- ANDRÉ MOURA JOAQUIM, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Lumiosa, na Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 166.10, devendo, em obra, colocar uma porta na

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

entrada da sala de estar / jantar virada para o corredor. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- JOSÉ DE ANDRADE TEIXEIRA e NELSON DE ANDRADE TEIXEIRA, para legalização de duas habitações unifamiliares geminadas, sitos no lugar denominado Linhares, na localidade de Semitela, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 156.10. ----------

PROJECTO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- LINA FERNANDA DUARTE SOBRAL, para reconstrução de um edifício destinado a arrumos agrícolas, sito no lugar denominado no Várzea, Freguesia de Vila da Rua, a que se refere o Proc.º n.º 36.10.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude de o assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão de rejeição por si proferida. ==========

098 – 360/336/8.09 – OBRAS PARTICULARES – Construção de uma garagem e arrumos – Recurso - Esclarecimentos ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

28 de Maio, último, exarada a folhas 183, ponto 163, do livro de actas 140, em que foi deliberado que o processo para construção de uma garagem e arrumos, que o Senhor JOSÉ REBELO CORREIA pretende levar a efeito no lugar denominado Andinhos – lote nº. 1, do loteamento a que se refere o alvará nº 02/94, na Freguesia de Moimenta da Beira, baixasse à DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, para que fosse averiguado e informado sobre a existência de outras construções em condições similares às referidas pelo requerente, assim como para confirmar a alegada cedência de terreno para alargamento do caminho, presente à reunião o referido processo, acompanhado da informação n.º 249-SV/DPOM/2010, datada de 03 de Agosto, último, e de um ofício da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante. --------

DELIBERAÇÃO: Dado que se confirma a cedência, por parte do requerente, de terreno para alargamento do caminho, e que no loteamento existem construções em situações semelhantes, a Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a comunicação prévia, devendo ser comunicado ao requerente para que proceda à autoliquidação das taxas, nos termos regulamentares. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, regressou à reunião. ==========

099 – 360/336/15.10 – OBRAS PARTICULARES – Construção de pavilhão industrial

========== Oriundo da Firma POLIMAGRA – GRANITOS E MÁRMORES POLIDOS,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

S.A. presente à reunião um projecto para construção de um pavilhão industrial, que pretende levar a efeito nos Parque Industrial, nos lote nºs. 25, 26, 27, 28 e 28-A, inseridos no loteamento a que se refere o alvará nº. 02/2000. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 220-RJ /DPOM/2010, datada de 09 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que será emitido parecer favorável ao projecto, desde que Câmara Municipal aceite o disposto nos nºs. 1, 2 e 3, da conclusão da referida informação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as excepções previstas nos nº.s 1,2 e 3, da conclusão da informação nº. 220-RJ/DPOM/2010. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== A Vereadora, em Regime de Tempo Inteiro, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ausentou-se da reunião por se encontrar impedida de participar na discussão do ponto seguinte, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99. ==========

100 – 360/338/354.04 – OBRAS PARTICULARES – Telas Finais - Ratificação ======

========== Para efeitos de ratificação, presente à reunião o Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, datado de 09 do corrente mês, que deferiu as telas finais relativas ao projecto de construção de um

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

edifício destinado a lar de idosos, que a CASA DO POVO DE LEOMIL está a levar a efeito na Av. Leontino Fonseca Martins, Freguesia de Leomil.----------

----- O processo foi, previamente, submetido à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, tendo sido prestada a informação n.º 70-OS/DPOM/2010, datada de 07 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, é emitido parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Nos termos do nº. 3, do artigo 68º., Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho de deferimento. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, a Vereadora, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, regressou à reunião. ==========

101 – 360/338/296.05 – OBRAS PARTICULARES – Construção de arrumos – Recurso ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de Agosto de 2008, exarada a folhas 50, ponto 50, do livro de actas 126, em que foi deliberado indeferir o pedido para construção de arrumos, que o Senhor MANUEL RIBEIRO TEIXEIRA pretende levar a efeito na Rua do Cancelo, Freguesia de Alvite, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado de um pedido de recurso, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro . ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 218-RJ /DPOM/2010, datada de 08 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a deliberação de indeferimento, tomada na reunião acima identificada. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude de o assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida. ==========

102 – 360/347/109.08 – OBRAS PARTICULARES – Legalização e ampliação de uma habitação unifamiliar – Entrega de elementos após pedido de recurso ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde foi decidido solicitar esclarecimentos sobre a construção inicial, sita no lugar denominado Chão Comprido, Freguesia de Baldos, pertencente à Senhora LÍDIA DE SOUSA, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos solicitados, que nesta acta se considera integralmente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

transcritos e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 251-OS/DPOM/2010, datada de 10 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que se trata da legalização e ampliação de um edifício existente desde o ano de 1974, conforme é atestado pela Junta de Freguesia de Cabaços, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respectivo projecto de arquitectura. ====

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO regressou à reunião. ==========

103 – 360/338/324.10 – OBRAS PARTICULARES – Construção de uma moradia unifamiliar – Parecer Jurídico ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 06 de Agosto, último, exarada a folhas 37, ponto 35, deste livro de actas, em que foi deliberado que o processo para construção de uma moradia unifamiliar, que a Senhora MARTA ANDREA RAMALHO DE ALMEIDA CARDOSO pretende levar a efeito no lugar denominado Corgacia, na localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil, fosse submetido ao Gabinete Jurídico, para emissão de parecer, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado do Parecer nº. 26/10, que nesta acta se

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelos motivos ali descritos, é emitido parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da coligação do PSD/PP, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA e JORGE DE JESUS COSTA, com base no facto de, ainda que extemporâneo, o parecer emitido pela DRAPN – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte ser desfavorável, aprovar o projecto de arquitectura, com base no parecer jurídico supra referido. ==========

104 – 360/347/11.09 – OBRAS PARTICULARES – Destaque de parcela – Pedido de emissão de certidão de destaque de parcela ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde decidiu proceder à audiência escrita do Senhor JOSÉ FRANCISCO CORREIA, relativamente ao pedido de emissão certidão de destaque de uma parcela de terreno, com a área de 292m^2, de um prédio com a área total de 1.460m^2, sito na localidade de Vila Chã, Freguesia de Caria, presente à reunião o referido processo, acompanhado da respectiva resposta à audiência e requerendo o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 210-RJ/DPOM/2010, datada de 03 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que a referida parcela reúne as condições previstas no disposto no n.º 4, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 26/2010, de 30 de Março, pelo que deverá ser emitida a respectiva certidão em conformidade. =======

105 – 360/991/76.10 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo da Firma CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRDAS, LDA, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal-AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 71-OS/DPOM/2010, datada de 09 do corrente mês, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respectiva certidão em conformidade. ==========

106 – 360/991/77.10 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA REBELO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal-AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 72-OS/DPOM/2010, datada de 09 do corrente mês, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respectiva certidão em conformidade. ==========

107 – 360/991/82.10 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor MANUEL GRADIZ DE SOUSA, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal-AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 231-RJ/DPOM/2010, datada de 17 do corrente mês, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respectiva certidão em conformidade. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Instrução"

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

108 – 710/714/100 – 210/207/000 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA – Verba anual para funcionamento da Educação Pré-Escolar e do 1º. Ciclo do Ensino Básico - Minuta de Protocolo de Colaboração ========= ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 09 de Julho, último, exarada a folhas 260, ponto 229, do livro de actas 140, em que foi deliberado atribuir ao Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira um subsídio para fazer face às despesas com o funcionamento da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, presente à reunião a Informação da Chefe da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, n.º 59, datada de 14 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- "*Tendo sido deliberado na Reunião de Câmara de 9 de Julho último que fosse protocolado com o Agrupamento Escolas as verbas a transferir anualmente para este organismo, com vista a suportar encargos inerentes ao funcionamento dos ensinos Pré-escolar e 1.º Ciclo de Ensino Básico de acordo com o estabelecido na Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, com a alteração efectuada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, junto se anexa a minuta do mesmo, com vista a superior apreciação.*" --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do Protocolo, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura. ==========

109 – 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – TRANSPORTES ESCOLARES – Ensino Pré-Escolar e 1º. CEB ==========

========== Oriundo da Chefe da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

presente à reunião a Informação n.º 57, datada de 14 do corrente mês, do seguinte teor:

----- *"De acordo com o despacho do Senhor Presidente de 10 de Setembro último, exarado na exposição efectuada pela Associação Recreativa e Cultural Arcozelense, datada de 8 de Setembro de 2010, cumpre-me informar o seguinte:* ----------

----- *1. Com o objectivo de um controle processual e financeiro, foi solicitado a todas as Associações e Instituições que asseguram os transportes escolares que fornecessem informação relativa aos circuitos efectuados e respectiva quilometragem, mediante o preenchimento de um quadro fornecido para o efeito – Anexo I.* ----------

----- *2. Não foram solicitados elementos relativos ao grau de ensino dos alunos transportados, nem a distâncias parcelares, mas sim ao total do circuito efectuado.* ----------

----- *3. Todas as Associações e Instituições forneceram os elementos solicitados, tendo-se procedido a submissão superior para que fosse processado o pagamento correspondente – Anexo II.* ----------

----- *4. A Associação Recreativa e Cultural não enviou o quadro solicitado, nem informou qual o trajecto que era efectuado.* ----------

----- *Em contrapartida preencheu um quadro elaborado pela mesma, com o total dos quilómetros e cálculo de importâncias a transferir, que inclusive não corresponde ao número de dias do calendário escolar. – Anexo III.* ----------

----- *5. Face a esta situação, foi solicitado à referida Associação que prestasse a informação relativa ao circuito – menção dos locais e respectivos quilometros – aguardando-se que tal seja efectuado para que se proceda ao pagamento dos encargos inerentes.* ----------

----- *Relativamente ao restante conteúdo, nada mais se nos oferece comentar".* ----------

DELIBERAÇÃO: Dadas as especificidades inerentes ao serviço prestado pela instituição supra referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar cumprimento ao estabelecido no Protocolo, assinado no dia 01 de Setembro de 2009, para o ano lectivo 2009/2010, devendo ser paga a importância mensal de € 730, 00 (setecentos e trinta euros). =====

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

110 – 710/714/400 – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO – Minuta de Protocolo de Colaboração- Aprovação ==========

========== Oriundo da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, presente à reunião a informação nº. 58/DASC/2010, datada de 14 de do corrente mês, a anexar a minuta do Protocolo de Colaboração, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para aprovação, nos termos do disposto na alínea l), do nº. 1, do art.º 64, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a celebrar com o "*Centro de Bem Estar e Repouso da Paróquia de Sever*", instituição que colabora com esta Câmara Municipal, no transporte escolar e componente de apoio à família do Ensino do Pré-Escolar e programa de generalização do fornecimento de refeições escolares, aos alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do Protocolo, autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 14H00. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,